



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 477ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 13/05/2020

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.068, de 11/05/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quadringentésima septuagésima sétima Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Daniel de Miranda Queiroz, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.13519/14 – Estaleiro Edwal Ltda. Epp.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalização (GEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **III. E-07/002.10014/13 – Romagnole Produtos Elétricos S.A.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFIS, o Conselho Diretor decidiu não conhecer o recurso apresentado, devido à sua intempestividade, mantendo a multa. **IV. E-07/503.622/12 – Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.** Requerimento: Solicitação de substituição do servidor Victor Abreu de Araújo, id. funcional 4461242-7, pela servidora Ana Loreta Xenofonte de Pinho Paiva, id. funcional 5109942-0, na coordenação do Termo de Compromisso Ambiental (TCA.INEA.01/2012) celebrado em 28/08/12 entre o INEA e a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. (Nova Dutra). Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE. **V. E-07/506.216/09 – Areal Del Rey Extração de Areia Ltda..** Requerimento: Solicitação de substituição do servidor Victor Abreu de Araújo, id. funcional 4461242-7, pela servidora Ana Loreta Xenofonte de Pinho Paiva, id. funcional 5109942-0, na coordenação do Termo de Ajustamento de Conduta de Conservação da Reserva Legal (TACRL 01/10), celebrado em 30/06/10, entre o INEA e o senhor Paulo Cássio Muniz Silvério. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE. **VI. SEI-070002/002900/2020.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de licença sem vencimentos para o servidor Anderson Canuto de Oliveira Silva, id. funcional 4347756-9, pelo período de 2 (dois) anos, de 04/05/2020 a 03/05/2022. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Diretor da DISEQ. **VII. SEI-070002/003235/2020.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de licença sem vencimentos para o servidor Samuel Muylaert Camargo da Silva, id. funcional 4462375-5, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 30/06/2020 a 29/06/2022. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Diretor da DISEQ. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Miranda Queiroz, Diretor**, em 14/05/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 14/05/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 14/05/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 14/05/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 14/05/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 14/05/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **4658161** e o código CRC **DC3E9243**.